



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL  
EDITAL UEMASUL PROPGI E PROGESA Nº 01/2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – PROPGI e PROGESA/UEMASUL, em conformidade com a Resolução nº 018/2017 CONSUN/UEMASUL, torna público o presente Edital para seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica para o MAIS IDH-UEMASUL, no período de 01 de setembro a 20 de setembro de 2017, na forma e condições contidas neste edital.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades de pesquisa e extensão da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- 1.2 Incentivar a troca de competências locais e regionais no processo de aprendizado e produção do conhecimento, por meio da pesquisa e extensão na área de abrangência da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- 1.3 Contribuir para o desenvolvimento dos municípios com menor IDH da Região Tocantins do Maranhão.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 01 de setembro a 20 de setembro de 2017, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI e na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social na PROGESA, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz (MA), das 13 às 19 horas.

Observação: Somente o orientador participará do processo seletivo e a indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo Orientador, disponível na Coordenadoria de Pesquisa da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social na PROGESA /UEMASUL;
- 3.2 Projeto de extensão e/ou iniciação científica do orientador;
- 3.3 Currículo Lattes/CNPq do orientador com produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2013);
- 3.4 Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq, devidamente preenchida (modelo no Anexo II).





Observação: A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados, comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

##### 4.1 Quanto ao Orientador:

- a) Não estar inadimplente junto às instituições oficiais de fomento e/ou com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;
- b) Ser professor efetivo do quadro da UEMASUL com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas;
- c) Possuir perfil de pesquisador com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
- d) Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- e) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- f) Pesquisador detentor de bolsa de pós-doutorado, fixação de doutor, professor visitante ou similar, pode participar do Programa MAIS IDH-UEMASUL;
- g) Apresentar projeto de extensão e/ou pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do aluno-bolsista;
- h) Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião da Jornada de Extensão Universitária (JOEX) e/ou Seminário de Iniciação Científica da UEMASUL (SEMIC);
- i) Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto de extensão e/ou pesquisa, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista e a elaboração do relatório final, além de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- j) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- k) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da UEMASUL;
- l) Deslocar-se entre os municípios polos para orientação dos alunos-bolsistas nas atividades propostas no plano de trabalho do aluno-bolsista;





- m) É vedado ao professor proponente repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do professor proponente, a(s) bolsa(s) retornará para a UEMASUL;
- n) Os títulos e objetivos do projeto, bem como o plano de trabalho, não podem ser alterados.

#### 4.2 Quanto ao aluno:

O aluno será indicado pelo orientador, com a devida documentação preenchida. Para tanto, as seguintes exigências devem ser atendidas:

- a) Ser aluno, regularmente, matriculado em Curso de Graduação da UEMASUL;
- b) Estar cursando até o penúltimo período no 2<sup>o</sup> semestre de 2017;
- c) Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete);
- d) Apresentar até duas reprovações no histórico escolar, desde que recuperadas no momento da inscrição no Programa;
- e) Não cursar mais de uma graduação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas de pesquisa ou extensão;
- g) Não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada;
- h) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à Bolsa de Extensão ou Iniciação Científica;
- i) Participar da JOEX e do SEMIC da UEMASUL com a apresentação dos resultados finais;
- j) Devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos anteriores não sejam cumpridos;
- k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da UEMASUL.

#### 4.3 Quanto ao projeto de extensão ou pesquisa:

- a) Apresentar viabilidade técnica e financeira;
- b) Apresentar caráter extensionista ou mérito-científico;





- c) Assinado pelo professor proponente;
- d) O projeto deve apresentar no máximo 10 (dez) paginas, incluindo a capa, e deve conter os seguintes itens:
  - (1) Capa: identificação da instituição, título do projeto, nome do orientador, equipe executora, município e ano de apresentação;
  - (2) Estrutura do projeto: resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, referências (segundo as normas da ABNT vigente);
- e) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitadas, permissões e autorizações, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Por exemplo: a submissão ao Comitê de Ética, seja para pesquisas com seres humanos, seja relativa à experimentação animal, conforme o caso;
- f) O projeto deverá ser indicado para avaliação na Área de Conhecimento segundo seu conteúdo, e poderá, a critério do Comitê de Pesquisa ou Extensão, ser enquadrado em outra área;
- g) O projeto deve ser executado, **preferencialmente**, nos municípios com menor IDH e, nos municípios de abrangência da UEMASUL: Amarante do Maranhão, Buritirana, Lajeado Novo, Montes Altos, São Francisco do Brejão, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios

## 5. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

Cada professor poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa de extensão e 01 (uma) bolsa de iniciação científica:

## 6. RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

- 6.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da UEMASUL;
- 6.2 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas pelo Programa para a modalidade de extensão e (05) bolsas para a modalidade de iniciação científica, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todas com vigência de 06 (seis) meses (de outubro/2017 a março/2018), obedecendo aos seguintes critérios:
  - a) Somente projetos e planos aprovados poderão receber bolsa;
  - b) A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo II) e da ficha de avaliação emitida pelo Comitê de Pesquisa e Extensão da UEMASUL;





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

6.3 Atendida à demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, esses poderão migrar entre as modalidades;

6.4 Atendida à demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, estes retornarão para a UEMASUL.

## **9. PRÉ-SELEÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO**

O período de pré-seleção e seleção será do dia 21 de setembro a 29 de setembro de 2017. A divulgação dos resultados será dia 29 de setembro de 2017, no sítio da UEMASUL (<http://www.uemasul.edu.br>). O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será do dia 29 de agosto a 06 de setembro de 2017, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenação de Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da da PROGESA/UEMASUL (lista de documentos no Anexo I).

Observação: A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos nesse edital resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

## **10. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de dois (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê de Pesquisa e/ou Extensão da UEMASUL proceder ao julgamento do pleito. Os pedidos de reconsideração devem ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA/UEMASUL.

## **11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- a) Entregar as fichas de avaliação preenchidas pelo professor orientador, em formulário específico, disponibilizado no sítio da PROGESA e PROPGI, no endereço eletrônico ([www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br)), na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA;
- b) Ao final da vigência da bolsa, entregar o relatório com os resultados obtidos e participar do Seminário de Iniciação Científica da UEMASUL (SEMIC) para avaliação dos projetos de pesquisas e a Jornada de Extensão (JOEX) para avaliação dos projetos de extensão, que deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo aluno-bolsistas.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMASUL;
- b) Relatórios das atividades ou solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser entregues à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social PROGESA/UEMASUL;





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

- c) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital;
- d) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz (MA), 01 de setembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alinne da Silva  
Pró-Reitora *Pro tempore* de Pesquisa, Pós-Graduação  
e Inovação - PROPGI/UEMASUL

Prof.<sup>a</sup> M.S.C. Regina Célia Costa Lima  
Pró-Reitoria *Pro tempore* de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

Visto:

Prof.<sup>a</sup> Elizabeth Nunes Fernandes  
Reitora *Pro Tempore*/UEMASUL





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após o processo de seleção, no momento da indicação do bolsista)

- a) Formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar atualizado e assinado, apenas pelo Diretor de Curso;
- d) Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;
- e) Termo de compromisso do bolsista;
- f) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Plano de trabalho do aluno-bolsista;
- i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

Formulários e modelos de documentos estarão disponíveis no sítio da PROPGI, em <http://www.uemasul.edu.br> .





ANEXO II  
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Atividades acadêmicas, pesquisa e extensão a partir de 2014)

Itens Quantidades	Discriminação	PONTUAÇÃO		
		Pontos	QTD	Total
<b>1</b>	<b>Artigos publicados ou aceitos para publicação</b>			
Sem limite	Qualis A1 e A2	20		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5	05		
<b>2</b>	<b>Publicação em anais de congresso</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
Até 4	Artigo completo	05		
Até 4	Resumo expandido	02		
Até 4	Resumo simples	01		
<b>3</b>	<b>Livros</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
	Autor de livro publicado	20		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	15		
	Autor de capítulo de livro publicado	10		
<b>4</b>	<b>Orientações concluídas:</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
Sem limite	Doutorado (orientação)	10		
	Doutorado (co-orientação)	06		
	Mestrado (orientação)	08		
	Mestrado (co-orientação)	05		
	Monografia de especialização	03		
Até 5	Monografia de graduação	03		
Até 5	Iniciação Científica	05		
Até 5	Extensão	05		
Até 5	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	01		
<b>5</b>	<b>Orientações em andamento</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
Sem limite	Doutorado (orientação)	05		
	Doutorado (co-orientação)	03		
	Mestrado (orientação)	04		
	Mestrado (co-orientação)	2,5		
	Monografia de especialização	1,5		
Até 4	Monografia de graduação	1,5		
Até 4	Iniciação científica	2,5		
Até 4	Extensão	2,5		
Até 4	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	0,5		
Itens Quantidades	Discriminação	PONTUAÇÃO		
<b>6</b>	<b>Participação em banca de trabalhos de conclusão</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
Sem limite	Doutorado	03		
	Mestrado	02		
Até 5	Curso de especialização	1,5		
Até 5	Curso de graduação	01		
<b>7</b>	<b>Participação em eventos científicos</b>		<b>QTD</b>	





Até 5	Palestrante e/ou conferencistas	01		
Até 5	Participou de Mesa redonda	01		
Até 5 (total)	Ministrou minicursos/oficinas	01		
8	Produção de vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural		QTD	
Até 8	Produção	02		
9	Patente Registrada ou registro de programa de computador		QTD	
Até 8	Patente ou registro	04		
10	Projetos de extensão financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.)		QTD	
Sem limite	Coordenador	15		
	Membro	05		
11	Titulação (maior titulação)		QTD	
	Especialização	05		
Maior titulação	Mestrado	10		
	Doutorado	15		
<b>TOTAL</b>				





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

